



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.364/2021
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.828.368,25 (Um Milhão Oitocentos e Vinte Oito Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado a Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Sec.Munic.de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 – Incentivo Às Atividades Culturais

Projeto/Atividade:**2.0188–REALIZAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO CULTURAL INDÍGENA DOS JOGOS DO XINGÚ EM QUERÊNCIA-MT**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.0124	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800.000,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.368,25
TOTAL		R\$ 1.828.368,25

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Realização Da Terceira Edição do Evento Cultural Indígena dos Jogos do Xingú em Querência-MT

Rubrica : 1.7.1.8.10.9.1.02.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.24.000000

Valor : R\$ 1.800.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



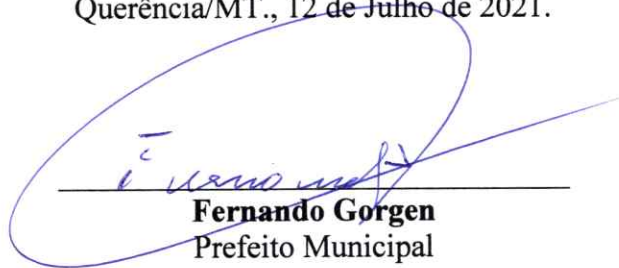
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 28.368,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 12 de Julho de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal